

**ASSUNTO**

PROTOCOLO 1400412/2021 - INTERRUÇÃO RETROATIVA DO REGISTRO PROFISSIONAL DA ARQUITETA E URBANISTA SIMONE NORA RAFFA.

**DELIBERAÇÃO Nº 167/2021 - CEP-CAU/RS**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 26 de outubro de 2021, no uso das competências que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando o ofício 5091/2021 - SPFI/NRPR/GREG, de 21/09/2021, enviado pelo CREA/RS, no qual se explica que a Arq. e Urb. Simone Nora Raffa enviou pedido de interrupção de registro profissional no dia 31/01/2011, às 11:55, que foi indeferido pois havia uma pendência relacionada a ART nº 3695940, a qual foi baixada em 24.02.2011. O CREA explica o seguinte, neste ofício:

*“Com a baixa da ART, estava adimplida a condição exigida pela Câmara Especializada de Arquitetura à época, hipótese em que o pedido de interrupção deveria ter sido efetivado, contudo não ocorreu e a profissional, teve seu prontuário transferido ativamente para o CAU, diga-se, de passagem, indevidamente.”*

Considerando que o CREA/RS assume ter havido um equívoco interno, por sua parte, e por isso o cadastro desta profissional migrou como “ATIVO” em 2011;

Considerando que foram anexados, pelo CREA/RS, os comprovantes, com datas dos protocolos, tramitações e etapas, da solicitação de interrupção de registro feita pela Arq. e Urb. Simone Nora Raffa; e

Considerando o e-mail do Dr. Fabricio, que representa a Arq. e Urb. Simone Nora Raffa, solicitando que sejam tomadas as devidas providências por parte do CAU/RS;

**DELIBEROU:**

1. Por aprovar, por unanimidade, o acolhimento do pedido de interrupção retroativa de registro profissional da Arq. e Urb. Simone Nora Raffa, inscrita no CAU sob o nº A203859-5;
2. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para, nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS, submetê-la ao Plenário deste Conselho; e
3. Por encaminhar essa deliberação ao setor de atendimento, para que seja realizado o procedimento de interrupção retroativa do registro desta profissional.

Acompanhado dos votos dos conselheiros Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Ingrid Louise de Souza Dahm e Fabio Muller, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Andréa Larruscahim Hamilton Ilha**  
Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional